



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

Resolução nº. 04/2015

**Ementa:** Fixa o regime de Concessão de Diárias para o Presidente, Vereadores, Funcionários, Servidores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber que foi votado e aprovado em 2 Sessões Ordinárias nos dias 20 de agosto e 17 de setembro de 2015, sendo assim eu PROMULGO, a seguinte Resolução.

Art. 1º - Será concedida diária ao servidor que deslocar-se de sua Sede a serviço do Município ou em missão oficial, a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

Art. 2º - As importâncias correspondentes as diárias serão requisitadas através de formulário, devidamente autorizada pela autoridade competente e fornecidas antecipadamente ao respectivo servidor.

Art. 3º - Os valores das diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores, Funcionários e Servidores, estarão inscritas na Tabela "ANEXO I", integrante da presente Lei e estará expressa no padrão monetário REAL (R\$).

Art. 4º - As requisições de diárias serão autorizadas pelo Presidente da Câmara, conforme formulário de solicitação de Diária, ANEXO II, que integra esta Lei.

Art. 5º - As despesas de diárias serão ordenadas pelo Presidente da Câmara, mediante aposição da rubrica na Nota de Empenho respectiva.

Art. 6º - No retorno da viagem, haverá Prestação de Contas, obedecida a legislação vigente, sendo obrigatório o preenchimento do formulário Prestação de Contas de Diárias, ANEXO III.

Art. 7º - As diárias estão classificadas em duas categorias:

I - Diária sem pernoite;

II - Diária integral.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

**- Casa Experidião Peixoto -**

§ 1º - A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte coletivo e quaisquer outras despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem, exceto pousada.

§ 2º - A diária integral, além das despesas constantes no parágrafo supra, inclui as despesas de pernoite em estabelecimentos hoteleiros.

Art. 8º - Os valores estipulados nas diárias constituem os limites considerados adequados pela Administração.

Art. 9º - Não será concedida diária ao servidor que tenha deixado de prestar contas de diária anteriormente concedida ou em alcance.

Art. 10 - O prazo máximo para prestação de contas de diárias será de 08 (oito) dias.

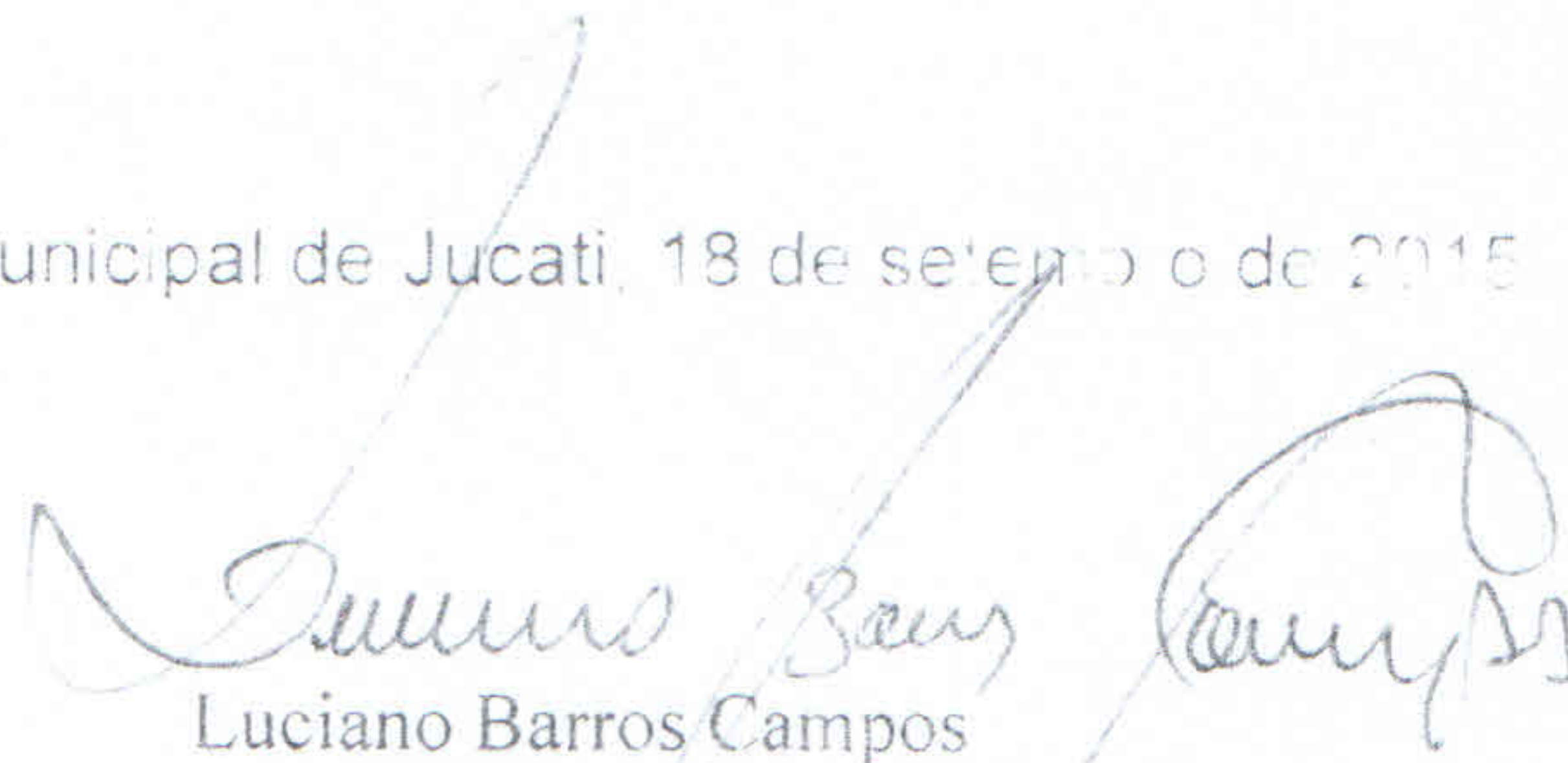
§ 1º Considerar-se-á em alcance o servidor que ultrapassar o prazo máximo estipulado no caput deste artigo.

Art. 11 - Quando a importância recebida a título de diária não for utilizada, a prestação de contas será acompanhada da quitação relativa ao integral recolhimento da importância.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jucati, 18 de setembro de 2015



Luciano Barros Campos

Presidente





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUGATI - PE**

**- Casa Experidião Peixoto -**

## **ANEXO I**

### **TABELA DE DIÁRIAS:**

<b>BENEFICIÁRIOS:</b>	<b>LOCALIDADE:</b> RECIFE E OUTRAS CAPITAIS DO NE	
	Sem Pernoite (R\$)	Integral (R\$)
1. Presidente e Mesa Diretora	300,00	350,00
2. Vereadores	300,00	350,00
3. Funcionários	100,00	150,00

<b>BENEFICIÁRIOS:</b>	<b>LOCALIDADE:</b> BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS	
	Sem Pernoite (R\$)	Integral (R\$)
1. Presidente e Mesa Diretora	500,00	600,00
2. Vereadores	500,00	600,00
3. Funcionários	300,00	350,00

<b>BENEFICIÁRIOS:</b>	<b>LOCALIDADE:</b> OUTRAS CIDADES	
	Sem Pernoite (R\$)	Integral (R\$)
1. Presidente e Mesa Diretora	250,00	300,00
2. Vereadores	250,00	300,00
3. Funcionários	100,00	150,00





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

**- Casa Experidião Peixoto -**

## **ANEXO II**

### **REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS**

O servidor abaixo identificado, de conformidade com a Resolução nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, requisita "\_\_\_\_\_" (\_\_\_\_\_) diária (s), destinada(s), ao custeio das despesas de viagens com destino a cidade de \_\_\_\_\_, com o objetivo de \_\_\_\_\_.

**Identificação do Servidor:**

Nome:

Cargo:

**Período de Permanência:**

Tipo de Diária:

Com pernoite

Sem pernoite

**Valor:**

Valor da(s) Diária(s): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por cada diária.

Obs.: A diária será prestada conta no retorno da viagem do servidor.

**Observação:** Amparado nas disposições do artigo 156 da Lei nº 7.741, de 02 de Outubro de 1978 - Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.

Jucati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Requisitante da Diária

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara de Jucati





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

## ANEXO III

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Nome:  
Cargo:  
Roteiro:  
Período:  
Dotação Orçamentária:

Débito	Crédito
Valor recebido através da Nota de Empenho nº ____ de _____, destinado as despesas com viagens.	Valor despendido durante a viagem, através da Nota de Empenho nº ____ de _____, destinado a realização de viagem.
Diárias	Valor:
Ressarcimento:	Devolução:
Total:	Total:

Jucati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Requisitante da Diária

#### Parecer sobre a Prestação de Contas:

A presente Prestação de Contas está de acordo com as normas contidas na Resolução nº \_\_\_\_/2015 de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara de Jucati